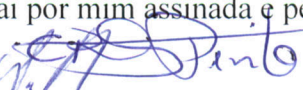
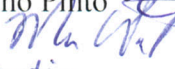
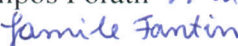






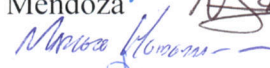




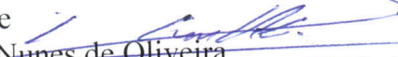
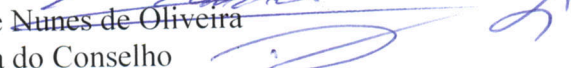



ATA Nº 23
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
UFSC – CAMPUS JOINVILLE
Dia 23.11.2015

1 Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, com início às 15:00 horas, na
2 sala 102 do Bloco E do Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, em Joinville-SC,
3 reuniram-se os membros do Conselho Superior do Campus da UFSC-Joinville, sob a
4 coordenação de sua Presidente, Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, convocados
5 extraordinariamente, para apreciar a seguinte Ordem do Dia: 1) Criação do laboratório de
6 P&D em Transporte e Logística – Relator do pedido de Vistas Conselheiro Xisto Lucas
7 Travassos Junior e 2) Criação do curso de pós-graduação lato sensu em Ciência e Tecnologia
8 – Relator do pedido de vistas – Conselheiro Alexandre Garro Brito. Abrindo a reunião, a
9 Presidente saudou os presentes e informou que em reunião com o Pró-Reitor de Pesquisa,
10 Professor Jamil Assreuy, este sugeriu que as ações na área sejam desburocratizadas e
11 facilitadas o mais possível dentro dos limites da regularidade, de modo a que haja incentivo à
12 Pesquisa e não desmotivação por conta de barreiras. Na sequência solicitou ao Relator do
13 primeiro item da pauta que apresentasse seu Relatório. Após discussão sobre o proposto em
14 seu Relato(ANEXO I) o mesmo não obteve aprovação e os conselheiros optaram pela
15 aprovação do Relatório(constante do Processo 0043/CUCJO/2015) do primeiro Relator
16 designado, Conselheiro Yessid Ernesto Asaff Mendoza. Em função do exposto no Relato do
17 Conselheiro Xisto Lucas Travassos Junior, que recomenda a revogação da Resolução
18 Normativa 001/2015/CJ, o Conselheiro Rafael de Camargo Catapan sugeriu que fosse revista
19 a resolução e a presidência acatou, colocando-o de parecerista. Em seguida foi passada a
20 palavra ao Relator do item 2 da Ordem do Dia. Como em seu Relato faz ressalvas à
21 aprovação e solicita readequações da proposta em quatro aspectos, o Conselheiro Carlos
22 Maurício Sachelli, um dos proponentes do Curso de Pós-Graduação em análise, presente na
23 reunião, solicitou a oportunidade de respondê-las naquele momento, uma vez que o prazo para
24 apresentação da proposta à Pró-Reitoria de Pós-Graduação era exíguo e respondê-las por
25 escrito em outra reunião certamente inviabilizaria a tramitação do referido processo ainda este
26 ano na UFSC. Os presentes acordaram com a solicitação e diante da advertência da Presidente
27 do Conselho de que se houver alguma diligência técnica esta será apontada pela Pró-Reitoria
28 na análise do pleito em tela, o Relato foi aprovado considerando-se as respostas às questões
29 nele respondidas. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou a reunião e eu ,
30 Amarilis **Laurenti**, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

31 Profª Drª Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto 
32 Profº Dr. Maurício de Campos Porath 
33 Psicóloga Jamile Fantin 
34 Profª Dra. Elisete Santos da Silva Zagheni 
35 Profª Drª Silvia Lopes de Sena Taglialha 
36 Profº Dr. Alexandre Garro Brito 
37 Prof Dr. Thiago Antonio Fiorentin 
38 Profº Dr. Rafael de Camargo Catapan 
39 Profº Dr. Yessid Ernesto Asaff Mendoza 
40 Profº Dr. Marcelo Heidemann 
41 Profº Dr. Breno Salgado Barra 
42 Profº Dr. Lucas Weidemann 
43 Profº Dr. Jackerson Ricardo Gevinski 
44 Prof Dr Thiago Pontin Tancredi
45 Profº Xisto Lucas Travassos Junior

ATA Nº 23
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
UFSC – CAMPUS JOINVILLE
Dia 23.11.2015

46 Profº Dr. Juan Pablo de Lima Costa Salazar. 
47 Rep. dos TAE – Rogélio Luetke 
48 Rep. dos TAE – Larissa Loize Nunes de Oliveira 
49 Amarilis Laurenti – Secretária do Conselho 
50

ATA
23



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

CAMPUS JOINVILLE

Centro de Joinville

Rua Doutor João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Webmail: <http://joinville.ufsc.br/>

Reunião Extraordinária do Conselho da Unidade

23/11/2015




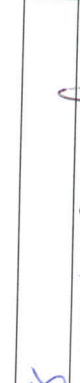
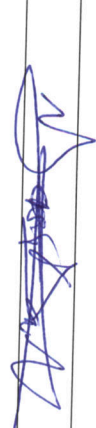
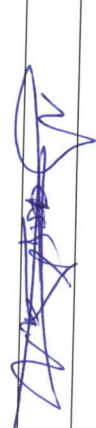


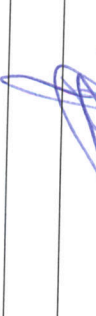
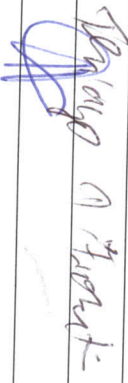
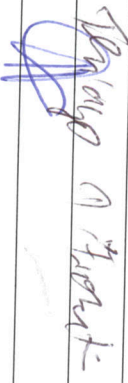
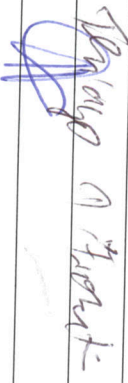




- 1 - Criação do laboratório de P&D em Transporte e Logística (Apresentação do Pedido de vistas pelo Conselheiro Xisto Lucas Travassos Junior);
- 2 - Criação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciência em Tecnologia (Apresentação do Pedido de vistas pelo Conselheiro Alexandro Garro Brito).

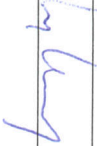




LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA UNIDADE

CAMPUS JOINVILLE

DIA 23/11/2015

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	CÁTIA REGINA SILVA DE CARVALHO PINTO	
02	Vice-Diretor	MAURÍCIO DE CAMPOS PORATH	
03	Diretor Administrativo	JAMILE FANTIN	 Jamilie Fantin
04	Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - T	SILVIA LOPES DE SENA TAGLIALENHA	 Silvia Lopes
05	Sub-Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - S	VAGO	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - T	YESID ERNESTO ASAFF MENDOZA	
07	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - S	REGIS KOVACS SCALICE	
08	Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - T	VALÉRIA BENNACK	
09	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - S	MARCELO HEIDEMANN	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	THIAGO PONTIM TANCREDI	
11	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Naval - S	VIVIANE LILIAN SOETHE	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	LEONEL RINCÓN CANCINO	
13	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S	THIAGO ANTONIO FIORENTIN	
14	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	XISTO LUCAS TRAVASSOS JUNIOR	
15	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S	DIEGO SANTOS GREFF	
16	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística -T	EUISETE SANTOS DA SILVA ZAGHENI	
17	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística -S	RENATA CAVION	
18	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	JUAN PABLO DE LIMA COSTA SALAZAR	
19	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial -S	ALEXANDRE MIERS ZABOTT	

20	Representante dos Docentes no Campus - T	TIAGO VIEIRA DA CUNHA	
21	Representante dos Docentes no Campus - S	LUCAS WEHLMANN	
22	Representante do Centro no CUn - T	MODESTO HURTADO FERRER	
23	Representante do Centro no CUn - S	JAKERSON RICARDO GEVINSKI	
24	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	TALITA SAUTER POSSAMAI	
25	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	KLEBER VIEIRA DE PAIVA	
26	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	ALEXANDRO GARRO BRITO	
27	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	DIEGO ALEXANDRE DUARTE	
28	Representante dos Programas de Pós-Graduação - T	LUIS ORLANDO EMERICH DOS SANTOS	
29	Representante dos Programas de Pós-Graduação - S	BRENO SALGADO BARRA	
30	Representante dos STAES - T	TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	
31	Representante dos STAES - S	RICARDO KRUEGER TAVARES	
32	Representante dos STAES - T	ROGÉLIO LUETKE	
33	Representante dos STAES - S	AMARILIS LAURENTI	
34	Representante dos STAES - T	CRISTIANE DA SILVA BARBADO	
35	Representante dos STAES - S	LARISSA LOIZE NUNES DE OLIVEIRA	
36	Representante do Corpo Discente - T	RODRIGO MICHELS	
37	Representante do Corpo Discente - S	ADRIANO INÁCIO BERTOLDI	
38	Representante do Corpo Discente - T	FABIANO LUIZ FOSSATTI VENTURA	
39	Representante do Corpo Discente - S	WILLIAN EIDT	
40	Representante do Corpo Discente - T	VITOR SALOM CANDIDO	
41	Representante do Corpo Discente - S	LUCAS VINICIUS KELLER	
42	Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão - T	RAFAEL DE CAMARGO CATAPAN	
43	Representante indicado da Câmara de Pesquisa e Extensão - S	vago	



ANEXO I
ATA 23.2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE
DIREÇÃO

RUA DOUTOR JOÃO COLIN, 2700 – SANTO ANTÔNIO
88.218-035 – JOINVILLE.SC
TELEFONE: (47) 3461-5900 - E-MAIL: cem@contato.ufsc.br

CONSELHO DO CAMPUS JOINVILLE

PARECER: 001/CUCJO/2015

Processo nº: 0043/CUCJO/2015
Requerente: Christiane Wenck Nogueira Fernandes
Assunto: Solicita a criação de Laboratório de Pesquisa e Extensão em Transporte e Logística

Senhora Diretora, Senhores (as) Conselheiros (as):

1. RELATÓRIO:

Trata o presente de parecer a pedido de vistas formulado por este Relator, diante de parecer do relator designado, Conselheiro Yesid Ernesto Assaf Mendoza, apresentado na Sessão deste Conselho em 18 de novembro. O pedido de vistas encontra-se fundamentado no parágrafo único, do Art. 12, da Resolução Normativa 001/2015/CJ e refere-se, objetivamente, a questões de ordem processual relativamente à criação de laboratórios de pesquisa.

Ao acompanhar o processo em epígrafe, os documentos que o compõem e a leitura da Ata nº 19 do Conselho do Campus Joinville do ano corrente, é possível identificar um conjunto de inconsistências na tramitação, que serão apontadas a fim de obter dos senhores(as) Conselheiros(as) um melhor entendimento sobre o processo.

1. Do processo de criação de laboratórios de pesquisa e extensão no Campus Joinville

É fundamental, a título preliminar, que se compreenda que desde 01 de abril de 2015 existe uma Resolução Normativa que caracteriza e regulamenta as condições gerais de criação e funcionamento dos laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina. Desta forma, é possível identificar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE
DIREÇÃO

RUA DOUTOR JOÃO COLIN, 2700 – SANTO ANTÔNIO
88.218-035 – JOINVILLE.SC
TELEFONE: (47) 3461-5900 - E-MAIL: cem@contato.ufsc.br

primeiro vício processual na solicitação apresentada, pois a mesma não esta de acordo com o Art. 12 desta Resolução Normativa.

Neste sentido, é necessário lembrar que alguns laboratórios foram formalizados por este Conselho, pois já se encontravam em pleno funcionamento antes da criação da Resolução Normativa 001/2015/CJ. Estes laboratórios foram aprovados como sendo de ensino, pesquisa ou extensão. Refiro-me, senhores e senhoras Conselheiros(as), às Atas nº 14 e nº 19 das reuniões deste conselho. Ressalta-se que em nenhuma solicitação, ocorreu mudança na atividade fim do laboratório.

2. Da nova solicitação

Analisando a Ata nº 19 do Conselho desta unidade é possível entender que o pedido para criação de um laboratório de ensino em transporte e logística foi retirado e que um novo pedido relativo a um laboratório de pesquisa seria realizado.

Admitindo este fato, novo processo deveria ser protocolado, e este deveria seguir a Resolução Normativa 001/2015/CJ. Este relator entende que a Resolução Normativa 001/2015/CJ retarda o processo de criação de laboratórios, porém ignorar sua existência torna-se um vicio irreparável para este conselho. E podem tornar extremamente vulneráveis os procedimentos que deles decorrerem.

Neste contexto, vale lembrar que cabe a Câmara de Pesquisa, segundo o Art. 23 do Estatuto da UFSC: “ *II – atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades*”. Desta forma, a criação de um novo laboratório de pesquisa sem aderência aos requisitos da Resolução Normativa 001/2015/CJ poderiam ser facilmente contestados na Câmara de Pesquisa da UFSC.

3. PARECER CONCLUSIVO e VOTO DO RELATOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE
DIREÇÃO

RUA DOUTOR JOÃO COLIN, 2700 – SANTO ANTÔNIO
88.218-035 – JOINVILLE.SC
TELEFONE: (47) 3461-5900 - E-MAIL: cem@contato.ufsc.br

Antes do parecer conclusivo, cumpre reiterar que o caráter da decisão que cabe a este Conselho em respeitar Resoluções Normativas criadas, traz consigo oportunidades de melhoria para redução da burocracia na criação de laboratórios de pesquisa. Não cabe aqui o juízo de valor sobre a importância do laboratório e tampouco a prerrogativa de substituir entendimento diverso do apresentado neste relato. A única e exclusiva intenção é fazer valer os procedimentos exaustivamente criados e aprovados por este conselho. Na opinião deste relator estes procedimentos são desnecessários para a boa prática de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, senhores e senhoras Conselheiros, diretores, meu parecer é de que o processo até aqui conduzido deve, necessariamente, ser modificado.

Neste sentido, proponho como VOTO:

- a) modificar a solicitação de “criação” para “formalização” do laboratório de transportes e logística;
- b) apresentar documentação comprovando o funcionamento do laboratório de pesquisa antes da aprovação da Resolução Normativa 001/2015/CJ;
- c) caso este conselho opte por aprovar o pedido de criação do laboratório na forma atual sem respeitar a Resolução Normativa 001/2015/CJ este relator sugere que esta resolução seja revogada para que o princípio da isonomia seja garantido aos futuros pedidos.

Estas são as considerações e meu voto.

Professor Xisto Lucas Travassos Junior
Conselheiro-Relator

Sala de Reuniões, 23 de novembro de 2015.



ANEXO II
ATA 23.2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO JOINVILLE
REPRESENTAÇÃO DO CENTRO JOINVILLE NA CÂMARA DE EXTENSÃO DA UFSC
Rua João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio
CEP 89218-035 - JOINVILLE - SC
TELEFONE: (47) 3461-5900
E-MAIL: cem@contato.ufsc.br

Memorando n.º 01/2015/RCExt/CJ

Joinville, 22 de novembro de 2015.

À Sra. Presidente do Conselho do Centro Joinville
Profa. Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto

Assunto: **Voto-vista no Processo 0042/CUCJO/2015 referente ao Projeto de Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia – Lato Sensu**

Prezada Professora,

Tendo em vista o importante papel deste Conselho na análise de questões envolvendo a pesquisa, ensino, extensão e administração do Centro Joinville, encaminho este voto-vista ao processo 0042/CUCJO/2015, requerido pelo Prof. Carlos Maurício Sacchelli e relatado pela Professora-Conselheira Elisete Santos da Silva Zagheni. A análise deste voto-vista baseou-se na documentação anexa ao processo, o relato da Professora-Conselheira e da Resolução Normativa 15/CUn/2011, que rege os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Alexandre Garro Brito
Representante do Centro Joinville na Câmara de Extensão da UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO JOINVILLE

REPRESENTAÇÃO DO CENTRO JOINVILLE NA CÂMARA DE EXTENSÃO DA UFSC

Rua João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio
CEP 89218-035 - JOINVILLE - SC
TELEFONE: (47) 3461-5900
E-MAIL: cem@contato.ufsc.br

Voto-vista referente ao Projeto de Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia – Lato Sensu

Processo: 0042/CUCJO/2015

Requerente: Prof. Carlos Maurício Sacchelli

Relatoria: Profa. Elisete Santos da Silva Zagheni

O Processo versa sobre a criação de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ciência e Tecnologia no Centro Joinville. O objetivo, segundo exposto no Projeto do Curso, é “*capacitar educadores de ensino fundamental e médio de Joinville e região nas áreas das Ciências e Tecnologia*”. O processo apresentou o Formulário de Proposta e Projeto Político-Pedagógico do curso em consonância com a Resolução Normativa 15/CUn/2011 que rege tais cursos na UFSC. A Relatora do processo emanou parecer favorável ao deferimento do requerimento com base na documentação apresentada.

Dada a importância e impacto da instalação de novos cursos de graduação e pós-graduação no Centro Joinville, este Conselheiro solicitou vista ao processo para melhor análise do mesmo. O presente voto-vista baseia-se nos seguintes tópicos referentes à proposta do curso de especialização: *mérito da proposta, forma da proposta e parecer e voto-vista*.

1. Do mérito da proposta

O Centro de Joinville há muito se dedica a atividades de extensão com o objetivo de levar a sociedade a participar, discutir e repensar o ensino de ciência e tecnologia. O Espaço Ciência & Tecnologia é um exemplo deste esforço, na medida em que recebe semanalmente estudantes de ensino fundamental e médio de escolas de nossa região. A proposição do curso de especialização em questão vai perfeitamente ao encontro desta vocação, já que visa a dar aos educadores de ensino médio e fundamental uma formação específica em tópicos e temas relacionados à educação científica e tecnológica. Além de prover um incremento no nível de formação de professores da rede básica de ensino – o que já é louvável por si só – também aproxima a comunidade e a sociedade do Centro Joinville, incrementando e consolidando os laços de cooperação entre nossos docentes e o mundo exterior.

Neste sentido, não há o que discutir a respeito do mérito da proposta, seu impacto na sociedade local e sua importância para a UFSC. Deve este Conselho agir no sentido de fortalecer e apoiar a proposta, tal que sua implementação seja bem-sucedida. É exatamente neste caminho que vai este Voto-Vista.

2. Da forma da proposta

A proposta foi construída com base no que assevera a Resolução Normativa 015/CUn/2011 que regulamenta os cursos *lato sensu* na UFSC. Entretanto alguns detalhes merecem análise mais detalhada, para se evitar possíveis problemas de tramitação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação – o que significaria atrasos no processo.

• **Disciplinas e suas ementas**

Há 11 disciplinas elencadas no corpo da proposta. Não obstante essas disciplinas estarem de acordo com os objetivos do curso e a formação dos docentes envolvidos, algumas delas apresentam denominação e/ou ementa desiadamente genéricas. Exemplifico citando as disciplinas:

Física da Tecnologia. Ementa: princípios físicos de funcionamento de equipamentos do cotidiano. Fundamentos físicos de processos tecnológicos. Carga horária teórica: 30h. Carga horária prática: não há.

Computação Educacional. Ementa: Introdução à lógica de programação: técnicas de resolução de problemas sem uso do computador. Desenvolvimento de protótipos robóticos. Carga horária teórica: 30h. Carga horária prática: não há.

Da forma como colocadas na proposta, ambas as disciplinas apresentam uma denominação e ementa que, de tão genérica, não permite ao avaliador do processo (e mesmo ao estudante) saber o que de fato será lecionado. Além disso, a disciplina Computação Educacional versará sobre sistemas robóticos na plataforma LEGO (conforme a bibliografia básica), mas não aloca carga horária prática. Assim, este Conselheiro fica na dúvida de como este tópico poderia ser lecionado sem que os estudantes tivessem algum contato prático com tal plataforma.

Os fatos narrados acima podem gerar questionamentos por parte da PROPG, atrasando desnecessariamente a implantação do curso. Sugiro ao proponente a revisão das denominações, ementas e cargas horárias das disciplinas de forma a potencializar a aprovação naquele órgão.

• Cronograma apresentado na Tabela III

Recomenda-se que este cronograma seja revisto, pois encontra-se incompatível com a data presente. Pelo exposto naquela tabela, o curso já deveria ter começado (matrícula em 22/02/2015). Recomenda-se que este cronograma seja implementado de forma realista, levando-se em conta o rito associado ao processo de criação do curso. Dados os prazos necessários para aprovação e implementação, vejo que o curso somente poderá se iniciar em agosto de 2016, ou mesmo em janeiro de 2017.

• Periodicidade e duração do curso

O proponente afirma que o curso será ofertado no período noturno, com duração de dois anos e periodicidade de aulas semanal. Ora, em sendo o curso noturno para atender à demanda dos professores de ensino médio e fundamental, por que esse possui uma periodicidade semanal? Por que não três vezes por semana ou mesmo com periodicidade diária? Uma maior periodicidade leva a uma redução na duração do curso. Isto seria conveniente para os docentes participantes e pode também ser importante para o público-alvo. Acredito que o público-alvo necessita de um curso de formação de menor duração temporal. Um curso de especialização gratuito, de 360 horas, com dois anos de duração pode acarretar alta evasão ao longo do tempo.

• Crítérios de seleção

Dado seu caráter gratuito, deduzo que sua destinação seja, prioritariamente, aos professores de ensino fundamental e médio **da rede pública de ensino**. Se este for o caso, os critérios de seleção devem incluir um item explicitando que prioridade será dada a candidatos desta rede pública de ensino, garantindo o acesso desta fatia social a um curso de especialização gratuito proferido por uma instituição pública.

• Docentes

Este é o tópico mais controverso. De acordo com a resolução 015/CUn/2011 em seu artigo 18, o corpo docente do curso deve ser composto prioritariamente por professores ativos da UFSC que não estejam em estágio probatório (aos professores em estágio probatório, aplica-se o parágrafo 5o. do caput). Os seguintes professores do corpo docente atendem a este requisito: Prof. Alexandre Mikowski, Prof. Carlos Sacchelli, Prof. Claudemir Carminatti, Profa. Derce Recouvreux, Profa. Tatiana Garcia e Profa. Susie Keller.

A Profa. Vanessa Lima, também elencada na proposta, é, de fato, integrante do quadro docente da Universidade Federal de Rondônia – UNIR – desempenhando atividades acadêmicas na UFSC Joinville na forma de lotação provisória. Assim, a melhor denominação para esta docente no escopo da proposta seria no quadro de docentes externos, mesmo que prestando expediente no Centro Joinville. Então, como docente externa, teria carga limitada a 20% do total do curso, segundo o Parágrafo 4o., Art. 18 da Resolução 015/CUn/2011.

Dada a proposta do curso de especialização visar, prioritariamente, à formação específica de professores do ensino médio e fundamental, deve conter em seu corpo docente membros com formação em Educação ou áreas afins. A Profa. Vanessa é a única que atende a este critério entre os docentes da proposta. Tanto é verdade que esta docente terá papel central no curso, com encargo em três disciplinas fundamentais (Metodologia Científica, Psicologia Institucional e Elaboração de Projetos Sociais) e previsão de quatro orientações (a mais alta entre todos os docentes).

Mas isso gera um problema: a Profa. Vanessa, como docente externa, não pode assumir tão elevada e importante carga didática no curso, pois isso iria de encontro à Resolução 015/CUn/2011. Mas se for elencada como Docente da UFSC – o que por si só poderia levar a um questionamento da PROPG – o curso ficaria “em descoberto” caso a lotação provisória desta docente perca seu efeito a longo do curso. Isso geraria grandes problemas futuros para o Centro Joinville no meu entender.

Recomendo que este ponto seja profundamente equacionado antes do encaminhamento da Proposta. Talvez seria conveniente que o requerente fizesse uma consulta à Pro-Reitoria de Pós-Graduação no que tange a este tópico particular e encaminhasse a este Conselho um plano de ação no caso de término da lotação provisória da Profa. Vanessa ao longo do período do curso de especialização proposto.

3. Do parecer e voto-vista

Dado o exposto neste documento, sou **FAVORÁVEL** à criação do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Ciência e Tecnologia **MEDIANTE** manifestação e análise das seguintes questões explicitadas acima:

- análise das denominações, ementas e cargas horárias das disciplinas citadas;
- readequação da Tabela III da proposta;
- análise da periodicidade, duração e critérios de seleção do curso;
- verificação do correto enquadramento da Profa. Vanessa Lima no corpo da proposta, sua responsabilidade e demais condições normativas associadas.

É como voto,

Prof. Alexandro Garro Brito
Representante do Centro Joinville na Câmara de Extensão da UFSC

Matemático
Físico
Químico

